

3º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMG nº 002/2021

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 006/2021, por 12 meses, que celebram a Contratante Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Contratada CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda., como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Av. Caruaru, nº 508, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55295-380, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.743.197 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 999.221.934-34, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vaz da Costa nº 151, Heliópolis, CEP nº 55296-150, no Município de Garanhuns, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda., situada à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1º, 2º e 3º andar, bairro Maurício de Nassau, CEP 55.012-010, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45- Fone: 81-3721-7522, site www.cespam.com.br, e-mail para atendimento cespam@cespam.com.br, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. Bernardo de Lima Barbosa, brasileiro, casado, Contabilista/Advogado, Portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, 756, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2021 por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do Contrato nº 006/2021 fica prorrogado por 12(doze) meses, no período compreendido entre 06/07/2024 à 06/07/2025.

2.2. A prorrogação da vigência tem fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula III, do Contrato 006/2021.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo Aditivo têm seu valor global total em R\$ 74.833,80 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

3.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

3.3. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

12.364.5001.2700.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA.

3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.

Valor Global R\$ 74.833,80 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA V – DA CONVALIDAÇÃO

5.1. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 05/07/2021 e seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais.

ADRIANA PEREIRA

DANTAS

CARVALHO:999221934

34

Assinado de forma digital

por ADRIANA PEREIRA

DANTAS

CARVALHO:99922193434

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA

CONTRATANTE

Garanhuns, 05 de julho de 2024.



Bernardo de Lima Barbosa

CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e

Assessoria em Administração Municipal Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: